TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 618, DE 07 DE AGOSTO DE 1.974.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 83, correspondente ao Lote de Terras cadastrado sob nº 04.068.225.

O SR. EMANUEL PONTES PINTO, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terras cadastrado sob o nº 04.068.225, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 83, de 14 de Setembro de 1970;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 2825/74,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 83, expedida em 14 de Setembro de 1970, em favor de LUIZ ALVES BARBOSA;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Emanuel Pontes Pinto)
PREFEITO MUNICIPAL

(Rodolfo Menezes Ruiz)
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO.